



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

13104 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT11 - Política de Educação Superior

A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NA UFMT SOB O LÓCUS DA PERMANÊNCIA DE NEGROS E NEGRAS COTISTAS

Larissa Madalena da Silva Pinheiro - UFMT/Campus de Cuiabá - Universidade Federal de Mato Grosso

Ana Luisa Alves Cordeiro - UFMT/Campus de Cuiabá - Universidade Federal de Mato Grosso

A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NA UFMT SOB O LÓCUS DA PERMANÊNCIA DE NEGROS E NEGRAS COTISTAS

Resumo

As políticas de ações afirmativas são direitos historicamente conquistados pelo movimento negro e de mulheres negras que visam a promoção de igualdade de oportunidades, enfrentando o racismo em suas interseccionalidades. Este estudo tem como objetivo refletir sobre os fatores interferentes na permanência de estudantes negros/as cotistas da pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Mato Grosso que ingressaram pelas cotas raciais a partir da portaria nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação. O trabalho em andamento está vinculado ao mestrado em educação, o qual tem como metodologia a pesquisa de cunho qualitativo, de caráter bibliográfico e documental, utiliza-se do aporte teórico que faz interface entre os campos da Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Superior e Feminismo Negro. Os resultados parciais revelam que as cotas na pós-graduação *stricto sensu* são muito relevante para afirmar os direitos historicamente adquiridos, e que a permanência é afetada por fatores de ordem socioeconômica, pedagógica e cultural, sendo que o racismo em suas interseccionalidades segue operam estruturalmente, o que o coloca enquanto um desafio cotidiano no espaço acadêmico.

Palavra-chave: Política de ações afirmativas. Pós-graduação. Portaria Normativa n. 13/2016. Negros/as.

Introdução

A pós-graduação *stricto sensu* no Brasil está dividida em dois níveis: Mestrado e Doutorado, que tem por finalidade “[...] oferecer, dentro da universidade, o ambiente e os recursos adequados para que se realize a livre investigação científica e onde possa afirmar-se a gratuidade criadora das mais altas formas da cultura universitária” (BRASIL, 1965, p. 3).

Dessa forma, se constitui como um importante nível de ensino para a ascensão social em nossa sociedade, proporcionando oportunidades para o indivíduo que acessa e conclui esse grau acadêmico. As desigualdades sociais perpetuadas pelo racismo em suas interseccionalidades (gênero, classe, orientação sexual, entre outras), se manifesta em nossa sociedade “[...] por meio de práticas [...] que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam” (ALMEIDA, 2019, p. 22).

Dito isto, os movimentos negros e de mulheres negras em busca de igualdade de oportunidade para a população negra, travaram lutas e reivindicações na sociedade em prol da garantia do direito a educação. Verificamos no ensino superior, a Portaria Normativa n. 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a “[...] inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação (Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado), como Políticas de Ações Afirmativas” (BRASIL, 2016, p.1).

Desse modo, compreendemos as políticas de ações afirmativas como políticas que promove no âmbito privado e público a equiparação de acesso a oportunidades, bem como condições de realização de direitos (ALMEIDA, 2019). Nessa perspectiva, temos como finalidade refletir sobre os fatores interferentes na permanência de estudantes negros/as cotistas da pós-graduação *stricto sensu* da UFMT que ingressam pelas cotas raciais.

Compreendemos a permanência, como “[...] as políticas, os programas e/ou as ações assumidas pela instituição que visam garantir, atender e/ou sanar aspectos não apenas de ordem socioeconômica, mas também pedagógicas e culturais” (CORDEIRO; CORDEIRO; MULLER, 2016, p. 134). Nessa perspectiva, nosso embasamento teórico se ancora nos trabalhos sobre a Educação da Relações Étnico-Raciais, a Educação Superior e o Feminismo Negro que trabalha as questões interseccionais que atravessam os corpos negros ligadas ao racismo, patriarcado e capitalismo.

Metodologia

O estudo ora apresentado é constituído em uma abordagem qualitativa, que “[...] se consolidou para responder ao desafio da compreensão dos aspectos formadores/formantes do humano, de suas relações e construções culturais, em suas dimensões grupais, comunitárias ou pessoais” (ANDRÉ, GATTI, 2008, p. 4). Dessa forma, tem o caráter bibliográfico desenvolvida com base nas pesquisas já elaboradas e divulgadas, com recorte das relações étnico-raciais, educação superior e feminismo negro. Finalmente, a técnica da pesquisa

documental que busca compreender os fatos nos documentos oficiais divulgados a partir do interesse do/a pesquisador/a, que em nosso trabalho ressaltamos a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, editais de implementação da portaria nos programas de pós-graduação da UFMT, a Resolução CONSEPE-UFMT n. 197, de 13 de dezembro de 2021, que padroniza o processo seletivo na instituição, entre outros.

Discussões de resultados parciais

As políticas de ações afirmativas no âmbito nacional, ocorreram em alguns programas de pós-graduação *stricto sensu* de forma autônoma, antes mesmo da Portaria Normativa nº 13/2016, como é o caso da Universidade do Estado da Bahia (Uneb), segundo o Observatório de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (Obaap). Através da linha do tempo disponibilizada pelo OBAAP, analisamos que de forma autônoma até o ano de 2016, apenas doze programas implementaram as políticas de ações afirmativas em todo território nacional.

Na UFMT, esse processo ocorreu de forma vagarosa, pois, a portaria normativa instituiu que no prazo de noventa dias após sua aprovação, as instituições federais deveriam apresentar propostas. Todavia, esse processo passou a ser efetivo no ano de 2021, com a Resolução CONSEPE-UFMT n. 197, de 13 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros/as autodeclarados/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMT.

Apesar da morosidade, a Resolução tem sido efetiva no âmbito local, verificamos através de estudo documental nos editais de seleção dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFMT, campus Cuiabá, que até o ano de 2019, dos trinta programas de mestrado e dezesseis de doutorado, apenas dezesseis de mestrado e seis de doutorado ofertavam vagas para ações afirmativas, do qual o de Antropologia Social foi pioneiro em 2016.

Com a resolução em vigor, analisamos que no último processo seletivo realizado em 2022, todos os programas disponibilizaram vagas para as ações afirmativas. A resolução também pressupõe autonomia para que os programas de pós-graduação incluam outros grupos sociais em seus editais de seleção. Como é o caso do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Poder que prevê a possibilidade de acréscimo de pontuação para pessoas que precisaram se afastar de atividades acadêmicas desde 2019 devido a licença maternidade. Outro exemplo, é do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea, que oferta vagas para o grupo minoritário de ciganos/as.

Diante dessa realidade, é importante refletirmos de que maneira esses/as estudantes estão conseguindo permanecer na pós-graduação *stricto sensu*, para além do ingresso a esses programas, pois sabemos que “[...] quanto mais elevado o nível de ensino, mais visível é a desigualdade étnico-racial e de gênero, desigualdade de acesso ao capital cultural que se

reflete no capital econômico” (CORDEIRO, 2017, p. 164).

Assim, no presente momento, estamos realizando o levantamento dos fatores interferentes na permanência desses/as estudantes através da entrevista semiestruturada com estudantes negros/as cotistas da pós-graduação *stricto sensu* da UFMT, observando os aspectos socioeconômicos, pedagógicos e culturais, pois a universidade necessita concretizar as condições de permanência através das políticas institucionais, programas e ações acolhedoras.

Considerações finais

Concluimos a partir do estudo realizado, que as Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* em âmbito nacional têm se desenvolvido de forma a contemplar todos os programas das instituições federais. Na UFMT, esse processo tem se efetivado de maneira competente a partir da Resolução Interna, envolvendo ações para além da normativa. Acreditamos que com o levantamento dos fatores interferentes na permanência de estudantes negros/as cotistas poderemos pormenorizar e refletir melhor sobre esse processo tão recente em nossos programas, de forma a contribuir com a manutenção da permanência desses/as estudantes na pós-graduação *stricto sensu* da UFMT.

Referências

ALMEIDA, Silvio L. de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Suely Carneiro; Polén, 2019, p. 17-90.

ANDRÉ, Marli; GATTI, Bernardete A. Métodos Qualitativos de Pesquisa em Educação no Brasil: origens e evolução. **Simpósio Brasileiro- Alemão de Pesquisa Qualitativa e Interpretação de Dados**, Brasília, 2008.

BRASIL. **Definição dos Cursos de Pós-Graduação**. Brasília: Presidencial da República, 1965.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016**. Ações Afirmativas na Pós-graduação. Brasília: MEC, 2016.

CORDEIRO, Ana Luisa Alves. **Políticas de Ação Afirmativa: implicações na trajetória acadêmica e profissional de afro-brasileiros/as cotistas egressos/as da UEMS (2007- 2014)**. 2017. 262 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 2017.

CORDEIRO, Maria José de J. A.; CORDEIRO, Ana Luisa A; MULLER, Maria L. R. 3/4 Estratégias de Permanência de Estudantes na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). **Rev. Fac. Educ.** (Univ. do Estado de Mato Grosso), Cáceres/MT, v. 25, ano 14, n. 1, p. 131-154, jan./jun. 2016.

OBSERVATÓRIO DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO. **Dados linha do**

tempo: Experiências de ações afirmativas em cursos de pós-graduação de universidades públicas (2001-2022). n. 1, 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. **Resolução CONSEPE N.º 197, de 13 de dezembro de 2021.** Cuiabá, 2021.